



Prefeitura Municipal de Pirapetinda

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.414 /2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

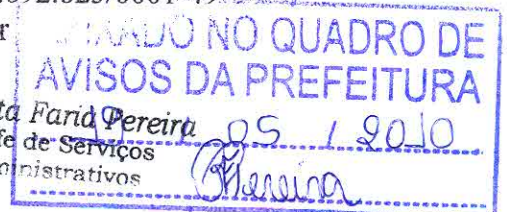
A Câmara Municipal de Pirapetinda aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$98.000,00 (Noventa e oito mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pirapetinda:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
02.04.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
02.04.00.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.00.04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.04.00.04.121.003	APOIO ADMINISTRATIVO	
02.04.00.04.121.003.1.0034 – 4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PMAT	
	VALOR	30.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01.10	SAÚDE	
02.10.01.10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.10.01.10.305.009	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	
02.10.01.10.305.009.1.0037 – 4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR	
	VALOR	34.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.00.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.00.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.13.00.08.244.006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.13.00.08.244.006.1.0038 – 4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – IGD/BF	
	VALOR	34.000,00

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admppmp@pirapetinda.mg.gov.br

Roberta Faria Pereira
Chefe de Serviços
Administrativos





Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

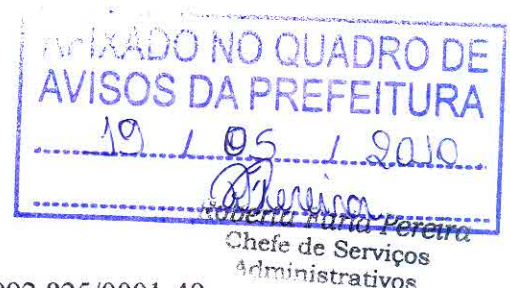
Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
02.04.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
02.04.00.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.00.04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.04.00.04.121.003	APOIO ADMINISTRATIVO	
02.04.00.04.121.003.1.0034 – 4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
	VALOR	30.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
02.04.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
02.04.00.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.04.00.18.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
02.04.00.18.843.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
02.04.00.18.843.000.0.0001 – 3.2.90.21	JUROS S/DÍVIDA POR CONTRATO – PROVIAS	
	VALOR	36.500,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
02.04.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
02.04.00.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.04.00.18.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
02.04.00.18.843.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
02.04.00.18.843.000.0.0001 – 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR. RESGATADO-PROVIAS	
	VALOR	31.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

Pirapetinga, 19 de maio de 2010.


José Isaías Masiero
Prefeito Municipal



Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admppmp@pirapetinga.mg.gov.br